



EDITAL Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

MINUTA DE CONTRATO Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ORGANIZAR E REALIZAR A VAQUEJADA NACIONAL DE LAGOA DOS PATOS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023**, RESOLVE contratar a empresa **ALAN P. RIBEIRO AFONSO (NOVO EVENTO)**, inscrito no CNPJ nº **36.363.425/0001-02**, com endereço na rua major Jose Elias, Nº 711, Bairro Centro, Coração de Jesus/MG, neste ato representada pela **Sr. Alan Patrik Ribeiro Afonso**, RG nº MG14.970.117 e no CPF de numero 016.438.526-63, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo Edital 008/2023, Processo Administrativo 010/2023, Pregão 007/2023, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ORGANIZAR E REALIZAR A VAQUEJADA NACIONAL DE LAGOA DOS PATOS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023.

2 - DA VALIDADE E DO PREÇO

2.1. O prazo de validade deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura.

2.2. Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**.

3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item:	Unid.:	Qtde.:	Descrição:	V. Unit.:	V. Total:
01	Serviços	01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAR E REALIZAR A 1º VAQUEJADA NACIONAL DE LAGOA DOS PATOS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023. Composto da estrutura mínima, abaixo descrita:</p> <p>1-LOCAÇÃO DE SEMOVENTES para classificação, mínimo de 250 (Duzentos e cinquenta) unidades (cabeças) de bois com peso mínimo de 12 arrobas;</p> <p>2-LOCAÇÃO DE SEMOVENTES para disputa mínima de 100 (cem) unidades (cabeças) de bois com o peso mínimo de 18 arrobas;</p> <p>3-TRANSPORTE PARA SEMOVENTES e tudo o mais que for necessário;</p> <p>4-LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA, tração 4x2, toco. Com capacidade no tanque no mínimo de 7.000 litros</p> <p>5-TENDA 10X10M.</p> <p>6-TENDA 6X6 para uso de juízes do bem-estar animal.</p> <p>7-SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL: no mínimo de 02 (dois) profissionais qualificados detentores de capacidade técnica e experiência.</p> <p>8-SERVIÇOS DE JULGAMENTO PARA PROVA DE VAQUEJADA no mínimo 02 profissionais qualificados detentores de capacidade técnica e experiência.</p> <p>9-JUIZ DE BEM ESTAR ANIMAL no mínimo 01 profissional cadastrado na ABVAQ detentores de capacidade técnica e experiência devendo os mesmos estar cientes e qualificados para julgar de acordo com a lei do bem estar físico dos animais.</p> <p>10-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM ESPORTIVA profissional com</p>	R\$: 66.000,00	R\$: 66.000,00



		<p>transmissão ao vivo (on-line) Mínimo 05 câmeras</p> <p>11-SERVIÇOS PARA O MANEJO DO GADO: manejo dos semoventes nos currais, retorno, embarque e desembarque com no mínimo de 12 profissionais;</p> <p>12-SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE FAIXAS COM GESSO, mínimo 01 profissional.</p> <p>13-SERVIÇOS DE SECRETARIA realização e organização das inscrições dos competidores e relatório informatizado de vaqueiros inscritos com horário de abertura e encerramento da mesma.</p> <p>14-ALIMENTAÇÃO PARA O GADO: água a vontade, volumoso e o que se fizer necessário;</p> <p>15-TROFÉUS PARA TODAS AS CATEGORIAS Mínimo de 5 pares por vagas cada categoria, tamanho aproximado de 30cm por 50cm</p> <p>16-PREMIAÇÃO EM DINHEIRO com o valor mínimo de R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para as categorias ASPIRANTE e ABERTO e 01 (Um) Moto Zero KM com valor mínimo de R\$: 13.000,00 (Quinze mil reais) na categoria MUNICIPAL. Totalizando uma premiação mínima geral de 33.000,00 (Trinta e três mil).</p> <p>17- 01 (UM) PROFISSIONAL VETERINÁRIO: Prestação serviço de veterinário para responsabilidade técnica junto ao IMA (instituto mineiro de agropecuária) e liberação liberado pelo órgão de fiscalização)</p> <p>18-PROJETOS DE LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.</p> <p>19- LOCAÇÃO DE PROTETORES DE CAUDA padrão ABVAQ. Mínimo 100(cem) unidades</p> <p>20-FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, tipo pf, e lanches (pela manhã e tarde) para os</p>		
--	--	---	--	--



		<p>profissionais que desempenharão suas atividades durante o evento.</p> <p>21-SERVIÇO DE HOSPEDAGEM para os profissionais que desempenharão suas atividades fora domicilio.</p> <p>OBS: A entrada do publico para o evento Vaquejada (competição) deverá ser inteiramente gratuita todos os dias do evento, que compreende o período de 11, 12, 13 e 14 de maio de 2023, em toda a programação apresentada pela licitante vencedora. A empresa que ganhar a licitação será responsável pela contratação e encargos de todos os funcionários e serviços para o bom funcionamento do evento, durante todos os dias de sua realização. O prêmio oferecido será de inteira responsabilidade da empresa que vencer a licitação, ficando assim a mesma de arcar com todas as despesas referentes a cada item. Os valores de inscrições deveram se apresentados e divulgados previamente em cartaz junto com valores de premiação. Todas as peças publicitárias deverão ser reproduzidas com a logo marca da prefeitura municipal de Lagoa dos Patos-MG.</p> <p>Toda programação será fiscalizada por comissão a ser constituída pelo município, por meio da Secretaria Municipal De Esportes, Cultura E Lazer.</p>		
--	--	---	--	--

5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS,



constantes na Dotação; **07.11.27.695.0075.2032.3339039000000.15000000** – ficha 1689, que irá contar na Nota de Empenho.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.5. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL

8.1. 8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

Parágrafo Único - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:



- a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- b) Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente a locação do caminhão, acompanhada das certidões fiscais.
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- f) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.

II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 007/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 11 de abril de 2023.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa ALAN P. RIBEIRO AFONSO
Rep. Legal: Alan Patrick Ribeiro Afonso
CPF: 016.438.526-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



TESTEMUNHAS:

1 _____

RG.

2 _____

RG.

